LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Brasília - Distrito Federal

matrícula _129.186

ficha ___ 01

01

129.186

R.1/129186 - O imóvel desta Matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, de acordo com MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO, depositado neste Serviço Registral, por APIDANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede em São Paulo, SP, CNPJ/MF n° 12.409.738/0001-96, e registrado sob o n° R.11/29907, na Matrícula n° 29907, nos termos da Lei n° 4.501/1900 DOU FÉ. Em, 12/04/2012. Escrevente, Av.2/129186 - HIPOTECA - De acordo com Escritura lavrada às fls. 147, do

Av.2/129186 - HIPOTECA - De acordo Livro 3258-E, em 16/02/2012, rerratificada por outra lavrada às fls. 021, do Fivro 3270-E, em 14/03/2012, ambas no 1º Ofício de Notas Local, registradas sob o nº R.10/29907, na Matrícula 29907, em 22/03/2012, a Hipotecante, IBERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede em São Paulo, SP, CNPJ/MF n° 09.591.885/0001-15, deu à Credora, CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA CORREIA LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 00.849.844/0001-01, o imóvel de que trata esta Matrícula, juntamente com as demais unidades imobiliárias do BLOCO "G", do qual fará parte esta unidade, em <u>HIPOTECA EM PRIMEIRO E ESPECIAL GRAU</u>, sem concorrência de terceiros. VALOR: R\$86.422.500,00, a ser corrigido pelo INCC acumulado de 09/09/2010, até a data da efetiva contratação do seguro adiante mencionado. A Hipoteca constituída perdurará por até 12 (doze) meses, a contar de seu registro, sendo que até seu vencimento deverá ser substituída pela apólice de seguro garantia término de obra, a ser contratada em favor da Construtora e Administradora Correia Ltda, já qualificada, junto ao Banco do Brasil S/A e/ou Banco Santander S/A e/ou Banco Bradesco S/A e/ou Banco Itaú S/A, com prazo de cobertura até a data prevista para a entrega de unidades que farão parte do empreendimento a ser incorporado no imóvel desta Matrícula. Obrigaram-se as partes pelas demais condições da escritura ora registrada.----DOU FÉ. Em, 12/04/2012. Escrevente,

Av.3/129186 - De acordo com a Av.13/29907, desta data, feita na Matrícula 29907, a incorporadora, APIDANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, averbou o nome comercial do empreendimento objeto da incorporação de que trata o R.1, qual seja, "ROSSI ESPLANADA BUSINESS" - DOU FÉ. Em. 22/06/2012. Escrevente, Av.4/129186 - CANCELAMENTO DE ÔNUS REAI3 - Fica CANCELADA a Hipoteca,

Av.5/129186 - REVALIDAÇÃO DE REGISTRO - De acordo com Petição de 22/05/2014, APIDANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, na qualidade de Incorporadora do empreendimento a ser edificado no Lote de terreno de que trata esta Matrícula, nos termos do R.1, desta Matrícula, atualizou a documentação exigida no Artigo 32, da Lei 4.591/1964, conforme determina o artigo 33 da referida Lei, ficando desta forma REVALIDADO o registro do Memorial de Incorporação.-----

(CONTINUA NO VERSO)

129.186

01 verso

DOU FÉ. Em, 14/10/2014. Escrevente, R. 6/129186 - HIPOTECA - CREDORA: CAJXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n° 00.360.305/0001/04. <u>DEVEDORA</u>: APIDANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF n° 12.409.738/0001-96, com sede em São Paulo, SP. <u>INTERVENIENTE HIPOTECANTE</u>: IBERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF n° 09.591.885/0001-15, com sede em São Paulo, SP. FIADORES: ROSSI RESIDENCIAL S/A, CNPJ/MF n° 61.065.751/0001-80, e AMÉRICA PROPERTIES LTDA, CNPJ/MF n° 61.726.741/0001-49, ambas com sede em São Paulo, SP. CONSTRUTORA: ROSSI RESIDENCIAL, já qualificada. <u>ÔNUS</u>: Primeira e especial Hipoteca, transferível a terceiros. TÍTULOS: Contrato Particular de Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, de 30/04/2014, rerratificado em 17/07/2014. <u>VALOR</u>: R\$74.681.897,91, incluindo outros imóveis. PRAZO DE CONSTRUÇÃO: 36 meses. PRAZO DE CARÊNCIA: 12 meses. PRAZO DE AMORTIZAÇÃO: 12 meses a contar do término do prazo de carência. <u>DESEMBOLSO</u>: O desembolso do financiamento será efetuado pela Credora, em parcelas trimestrais, sendo a primeira após a assinatura do contrato, nas condições estipuladas no título. ENCARGOS NA FASE DA CONSTRUÇÃO/CARÊNCIA: O pagamento de encargos mensais é devido a partir do mês subsequente à contratação, com vencimento no mesmo dia de assinatura do contrato ora registrado. Durante a fase da construção / carência são devidos, a partir da data do primeiro desembolso / liberação, juros mensais à taxa nominal de 9,4773% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 9,9000 ao ano, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração de Depósitos de Poupança, vigente na data de aniversário do Contraro. Obrigaram-se as partes pelas The sterni demais condições. -----DOU FÉ. Em. 14/10/2014. Escrevente,

Av.7/129186 - HABITE-SE - De acordo com a Av.18/29907, desta data, feita na Matrícula 29907, foi concluída a construção do empreendimento, onde se localiza a unidade desta Matrícula.

DOU FÉ. Em. 26/01/2017. Escrevente,

Av.8/129186 - INSTITUIÇÃO E CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Os registros da Instituição e da Convenção de Condomínio, foram efetuados, nesta data, respectivamente, sob o nº R.19/29907, ma Matrícula 29907, e sob o nº 22740, às fls. 196vº/197, do Livro Auxilia nº 3-J, deste Serviço Registral.

DOU FÉ. Em. 26/01/2017. Escrevente,